



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 47, DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

Aprova o Regulamento do 2º Festival Kids de Música, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do 2º Festival de Música Kids, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de abril de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº  
1837 DE 12/4/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO ÚNICO**  
**REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL KIDS DE MÚSICA - NAVIRAÍ**

A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o 2º Festival “KIDS” de Música nos dias **09, 10 e 11 de junho de 2017**, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, dentro da **16ª Fejunav**.

**OBJETIVOS**

- a) Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando talentos, mirins e adolescentes ( *KIDS*) para o universo da Música.
- b) Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.
- c) Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal “*KIDS*” de Música.
- d) Oferecer a oportunidade à população INFANTIL/ADOLESCENTE em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

**DAS INSCRIÇÕES**

- a) O Responsável pelo candidato deverá fazer a Inscrição na Fundação Cultural na **Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – do dia 03 de abril até o dia 05 de maio de 2017**, com o documento original de identificação (RG ou CNH), Certidão de Nascimento ou RG do menor inscrito, número de conta bancária do responsável e cópia do comprovante de residência, caso o comprovante de residência não esteja no nome do responsável, ou cônjuge, deverá ser apresentado uma declaração assinada do proprietário do imóvel;
- b) As inscrições serão gratuitas e os intérpretes deverão optar pela música ( seja sertaneja, MPB ou gospel) no ato da inscrição;

**DA PARTICIPAÇÃO**

- a) Poderão participar do 1º Festival *KIDS* de Música de Naviraí, intérpretes residentes no Município, mediante comprovação de endereço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- b) Fica assegurada ao participante a livre escolha de 01 (uma) música, não podendo haver troca da mesma;
- c) Não serão permitidas músicas de língua estrangeira **a não ser um refrão ou frase;**
- d) Só poderão participar do 2º Festival **KIDS** de Música de Naviraí, os candidatos de 9 (nove) anos completos, até 15 (quinze) anos, que estiverem inscritos na Fundação Cultural de Naviraí até o dia 05 (cinco) de maio de 2017 com documentos do menor e do responsável;
- e) Os candidatos **KIDS** deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição e em todas as etapas do Festival;
- f) Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios;
- g) Na semifinal e final o acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a mesma;
- h) As músicas escolhidas pelo candidato **NÃO** poderão ser inéditas;
- i) As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir;
- j) Todas as músicas escolhidas estarão concorrendo em uma única categoria – KIDS

### DAS AUDIÇÕES

- a) As audições acontecerão no Salão do SFPMN – Sindicato dos Funcionários Públicos de Naviraí, **no dia 19 de maio de 2017**, com início das 19 horas.
- b) Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:
  - **Afinação**
  - **Ritmo**
  - **Interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)**
- c) A sequência de apresentações nas audições, serão feitas por ordem alfabética.
- d) Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância. Não comparecendo será eliminado.
- e) O candidato só poderá ter acompanhamento de viola, violão e cajón.
- f) Não serão aceitas músicas acompanhadas de **play back**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- g) O candidato terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para se apresentar, podendo ser interrompido neste tempo pelos jurados.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) Classificação para a Semifinal no dia 09 (nove) de junho, até 10 (dez) intérpretes;  
b) A ordem de apresentação na Semifinal será em ordem alfabética;  
c) Classificação para a final no dia 10 (dez), 05 (cinco) intérpretes, que se apresentarão em ordem alfabética;

**DOS ENSAIOS**

- a) Os ensaios com banda base acontecerão no dia 08 de junho a partir das 16h30min até 18h30min e no dia 10 de junho das 13h às 15h no local do evento;  
b) Cada candidato terá até 15 (quinze) minutos para ensaiar;

**DO JULGAMENTO**

- a) A Composição da mesa julgadora será de até 05 (cinco) jurados;  
b) A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;  
c) Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez), inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto);  
d) Os quesitos que serão avaliados são:  
e) Afinação  
f) Ritmo  
g) Interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)  
h) Dicção e Fidelidade À Letra  
i) Postura  
j) O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação;  
k) Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro:  
- **Afinação**  
- **Interpretação**

**Parágrafo Único**

Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DAS PREMIACÕES**

- a) Os candidatos vencedores de 1º ao 10º lugar, receberão premiações em dinheiro, totalizando R\$ 6.200,00 (Seis Mil e duzentos Reais) e serão distribuídos da seguinte forma:

**Kids:**

- 1º. Lugar – R\$ 2.000,00 (**Dois Mil Reais**) + Troféu  
2º. Lugar – R\$ 1.500,00 (**Mil e Quinhentos Reais**) + Troféu  
3º. Lugar – R\$ 1.000,00 (**Mil Reais**) + Troféu  
4º. Lugar – R\$ 700,00 (**Setecentos Reais**) + medalha  
5º. Lugar – R\$ 500,00 (**Quinhentos Reais**) + medalha  
6º ao 10º Lugar – R\$ 100,00 (**Cem Reais**)

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: <http://www.navirai.ms.gov.br/>
- b) Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
- c) Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
- d) Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
- e) As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

Naviraí/MS, 21 de março de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Caroline Beluque Touro Eger

Cássia Regina Calciolari Tonelli

Eduardo Mendes Pinto

Goreth de Aguiar Arruda

Vera Lucia da Silva

\_\_\_\_\_  
Caroline Beluque Touro Eger

\_\_\_\_\_  
Cássia Regina Calciolari Tonelli

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Mendes Pinto

\_\_\_\_\_  
Goreth de Aguiar Arruda

\_\_\_\_\_  
Vera Lucia da Silva